



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de outubro de 2022 * nº 0150 * Pág. 001/020



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.643, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 19 DAS LEIS Nº 14.196/2021 (LDO-2022) E 14.560/2022 (LDO-2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 19 da Lei n.º 14.196/2021 (LDO-2022):

Art. 19. (...)

Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica ao pagamento às concessionárias de transporte público intramunicipal dos valores relativos ao serviço de transporte gratuito previsto no Decreto n.º 10.141, de 25 de outubro de 2022, editado em cumprimento à ADPF n.º 1.013 do STF.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 19 da Lei n.º 14.560/2023 (LDO-2023):

Art. 19. (...)

Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica ao pagamento às concessionárias de transporte público intramunicipal dos valores relativos ao serviço de transporte gratuito previsto no Decreto n.º 10.141, de 25 de outubro de 2022, editado em cumprimento à ADPF n.º 1.013 do STF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

Página 1 de 1

LEI ORDINÁRIA Nº 14.644., DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR ÀS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL OS VALORES RELATIVOS AO TRANSPORTE GRATUITO PREVISTO NO DECRETO Nº 10.141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar às concessionárias de serviço público municipal, via subvenção econômica, os valores relativos ao transporte gratuito previsto no Decreto n.º 10.141, de 25 de outubro de 2022, editado em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n.º 1.013.

Art. 2º Os valores serão pagos com recursos do Tesouro Municipal, mediante dotações orçamentárias da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, devendo esta entidade exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto n.º 10.141, de 25 de outubro de 2022 para o transporte gratuito.

Parágrafo Único. O Superintendente da SEMOB poderá editar portaria regulamentando o processo de prestação de contas com o escopo de precisar o aspecto quantitativo das gratuidades relativas ao Decreto n.º 10.141, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

Página 1 de 1

LEI ORDINÁRIA Nº 14.645, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL / SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA -SEMOB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Modalidade de Aplicação na Estrutura Orçamentária na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:

71.000 – SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
71.202 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA -SEMOB	RS
26.782.5020.592049 – MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRAFÉGO URBANO	
3.3.60 – 1500 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	230.0000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corra por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL– PMJP EM 31/12/2021.....	230.000,00
---	-------------------

Página 1 de 2

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2030-5038-06DA-2288 e informe o código 2030-5038-06DA-2288



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2030-5038-06DA-2288 e informe o código 2030-5038-06DA-2288



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2030-5038-06DA-2288 e informe o código 2030-5038-06DA-2288



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2030-5038-06DA-2288 e informe o código 2030-5038-06DA-2288



Art. 3º A nova Modalidade de Aplicação referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI ORDINÁRIA Nº 14.646, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Atribuído por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.pb.gov.br/assinaturas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 28.885.001,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e um real), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Naturezas da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único – O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

Anexo I		Ano Base: 2022		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.5018.462042	AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS	3.3.90	1.5.00	1.700.000,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.90	1.6.00	104.000,00
10.122.5001.462603	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	3.3.90	1.5.00	2.703.065,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.3.90	1.6.00	35.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.6.00	3.047.136,00
		3.3.90	1.6.00	14.000.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.90	1.6.00	5.537.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.6.00	1.578.800,00
		3.3.90	1.6.00	170.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.3.90	1.6.00	10.000,00
			SUBTOTAL	28.885.001,00
TOTAL GERAL				28.885.001,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Atribuído por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.pb.gov.br/assinaturas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Brunno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque | Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Anexo II		Ano Base: 2022		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000 13301 10.303.5018.461562	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AF - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - FMS	3.3.90	1.6.00	546.000,00
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	4.4.90	1.6.01	535.020,00
10.302.5139.461588	INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM	4.4.90	1.6.31	1.200.000,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.1.90 3.1.90 3.3.90 3.3.90	1.5.00 1.6.00 1.5.00 1.6.00	24.824,00 501,00 54.000,00 9.899,00
10.128.5082.462126	REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CO	3.1.90 3.1.90	1.5.00 1.6.59	50.000,00 50.000,00
10.694.5320.462609	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1.90 3.3.90	1.6.00 1.6.00	10.000,00 494.008,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.1.90 3.1.90 3.1.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.00 1.6.00 1.6.59 1.6.00 1.6.59 1.5.00 1.6.59	10.000,00 27.000,00 40.000,00 143.028,00 17.071,00 80.000,00 25.000,00

Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa1.toc.com.br/verificacao/2030-5C98-06DA-2288 e informe o código 2030-5C98-06DA-2288



Anexo II		Ano Base: 2022		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000 13301 10.302.5414.462871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.20 3.3.20 3.3.30 3.3.30 3.3.30 3.3.50 3.3.50 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.91	1.5.00 1.6.21 1.5.00 1.6.00 1.6.21 1.5.00 1.6.00 1.5.00 1.6.00 1.6.21 1.6.00	220.000,00 2.000,00 20.000,00 495.000,00 1.000,00 1.400.000,00 8.200.000,00 30.000,00 901.000,00 3.802.000,00 30.500,00 896.900,00
10.122.5001.462924	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.90	1.5.00	1.400.000,00
10.128.5082.464239	GSUS - CIRMATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE -	3.3.90 3.3.90 3.3.90	1.5.00 1.6.00 1.6.21	200,00 90,00 90,00
10.301.5005.464242	AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90	1.5.00	10.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.5.00	26.725,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.3.90	1.6.00	56.820,00
10.032.5012.464352	GSUS - PARTICIPASUS - MANTER E IMPLEMENTAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS MUN			

Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa1.toc.com.br/verificacao/2030-5C98-06DA-2288 e informe o código 2030-5C98-06DA-2288



Anexo II		Ano Base: 2022		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000 13301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90	1.6.00	30.000,00
10.306.5005.464433	GSUS - FAN - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESS	3.3.90	1.6.00	21.030,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.91	1.6.00	100.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90 3.3.20 3.3.30 3.3.50 3.3.90 3.3.91	1.6.00 1.6.00 1.6.00 1.6.00 1.6.00 1.6.00	5.000.000,00 200.000,00 200.000,00 100.000,00 348.000,00 100.000,00
		4.4.90 4.4.90	1.5.00 1.6.21	21.000,00 246.561,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.3.90 4.4.90	1.6.00 1.5.00	116,00 70.103,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.1.90 3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.6.00 1.5.00	15.213,00 30.000,00 100.000,00
10.122.5005.464511	COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19	3.3.20 3.3.30	1.6.00 1.6.00	10.000,00 10.000,00

Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa1.toc.com.br/verificacao/2030-5C98-06DA-2288 e informe o código 2030-5C98-06DA-2288



Anexo II		Ano Base: 2022		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000 13301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50	1.6.00	20.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.454.302,00
SUBTOTAL				28.885.001,00
TOTAL GERAL				28.885.001,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Outros Recursos Vinculados à Saúde				
Recursos não vinculados de Impostos				
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa1.toc.com.br/verificacao/2030-5C98-06DA-2288 e informe o código 2030-5C98-06DA-2288



LEI ORDINÁRIA Nº 14.647, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO-QUADRO DE METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO, INTEGRANTE DA LEI Nº 14.196/2021 – LDO/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Quadro de Metas Fiscais – Resultado Primário, integrante da Lei nº 14.196, de 26 de julho de 2021 – LDO/2022, que passará a ter uma Meta estimada de R\$ 163.904.334,69 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D30-5C98-06DA-228B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/10/2022 11:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D30-5C98-06DA-228B>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D30-5C98-06DA-228B e informe o código 2D30-5C98-06DA-228B

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.5018.462042	AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS	3.3.90	1.5.00	1.700.000,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.90	1.6.00	104.000,00
10.122.5001.462803	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	3.3.90	1.5.00	2.703.065,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.3.90	1.6.00	35.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.6.00	3.047.136,00
		3.3.90	1.6.00	14.000.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.90	1.6.00	5.537.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.6.00	1.578.800,00
		3.3.90	1.6.00	170.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.3.90	1.6.00	10.000,00
				SUBTOTAL 28.885.001,00
TOTAL GERAL				28.885.001,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FUNTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D30-5C98-06DA-228B e informe o código 2D30-5C98-06DA-228B

DECRETO Nº 10.148, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.646/2022.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.646, de 27 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 28.885.001,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo II		Ano Base: 2022			
Órgão / UO	Redução	DESCRÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional					
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.5018.461562		AF - AFL - ARRAJÃO PRODUTIVO LOCAL - CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - FMS	3.3.90	1.6.00	546.000,00
10.302.5139.461577		INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	4.4.90	1.6.01	535.020,00
10.302.5139.461588		INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM	4.4.90	1.6.31	1.200.000,00
10.305.5033.462084		VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.1.90	1.5.00	24.824,00
			3.1.90	1.6.00	501,00
			3.3.90	1.5.00	54.000,00
			3.3.90	1.6.00	9.899,00
10.128.5082.462126		REDE ESCOLA - CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CO	3.1.90	1.5.00	50.000,00
			3.1.90	1.6.59	50.000,00
10.694.5320.462809		ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1.90	1.6.00	10.000,00
			3.3.90	1.6.00	494.008,00
10.304.5397.462792		VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.1.90	1.5.00	10.000,00
			3.1.90	1.6.00	27.000,00
			3.1.90	1.6.59	40.000,00
			3.3.90	1.6.00	143.028,00
			3.3.90	1.6.59	17.071,00
			4.4.90	1.5.00	80.000,00
			4.4.90	1.6.59	25.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITORIO e CIGERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificacao/DD9B-A3C5-2417-8A44> e informe o código DD9B-A3C5-2417-8A44



Anexo II		Ano Base: 2022			
Órgão / UO	Redução	DESCRÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional					
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871		MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.20	1.5.00	220.000,00
			3.3.20	1.6.21	2.000,00
			3.3.30	1.5.00	20.000,00
			3.3.30	1.6.00	495.000,00
			3.3.30	1.6.21	1.000,00
			3.3.50	1.5.00	1.400.000,00
			3.3.50	1.6.00	8.200.000,00
			3.3.50	1.6.21	30.000,00
			3.3.90	1.5.00	901.000,00
			3.3.90	1.6.00	3.802.000,00
			3.3.90	1.6.21	30.500,00
			3.3.91	1.6.00	896.900,00
10.122.5001.462924		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.90	1.5.00	1.400.000,00
10.128.5082.464239		GSUS - CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL -EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE -	3.3.90	1.5.00	200,00
			3.3.90	1.6.00	90,00
			3.3.90	1.6.21	90,00
10.301.5005.464242		AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90	1.5.00	10.000,00
10.301.5005.464275		AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.5.00	26.725,00
10.302.5005.464278		MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.3.90	1.6.00	56.820,00
10.032.5012.464352		GSUS - PARTICIPASUS - MANTER E IMPLEMENTAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS MUN			

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITORIO e CIGERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificacao/DD9B-A3C5-2417-8A44> e informe o código DD9B-A3C5-2417-8A44



Anexo II		Ano Base: 2022			
Órgão / UO	Redução	DESCRÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional					
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.306.5005.464433		GSUS - FAN - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESS	3.3.90	1.6.00	30.000,00
10.302.5005.464498		MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.91	1.6.00	100.000,00
10.302.5005.464499		MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90	1.6.00	5.000.000,00
			3.3.20	1.6.00	200.000,00
			3.3.30	1.6.00	200.000,00
			3.3.50	1.6.00	100.000,00
			3.3.90	1.6.00	348.000,00
			3.3.91	1.6.00	100.000,00
			4.4.90	1.5.00	21.000,00
			4.4.90	1.6.21	246.561,00
10.305.5033.464500		VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.3.90	1.6.00	116,00
			4.4.90	1.5.00	70.103,00
10.302.5414.464501		MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.1.90	1.5.00	15.213,00
			3.3.90	1.6.00	30.000,00
			4.4.90	1.5.00	100.000,00
10.122.5005.464511		COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19	3.3.20	1.6.00	10.000,00
			3.3.30	1.6.00	10.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITORIO e CIGERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificacao/DD9B-A3C5-2417-8A44> e informe o código DD9B-A3C5-2417-8A44



Anexo II		Ano Base: 2022			
Órgão / UO	Redução	DESCRÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional					
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			3.3.50	1.6.00	20.000,00
			3.3.90	1.6.00	1.454.302,00
					SUBTOTAL 28.885.001,00
TOTAL GERAL					28.885.001,00
**MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL					
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS					
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E					
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO					
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
Recursos não vinculados de Impostos					
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITORIO e CIGERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificacao/DD9B-A3C5-2417-8A44> e informe o código DD9B-A3C5-2417-8A44



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.589.500,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
10.102.12.368.52 07.102530	Outros recursos do FNDE- Termo de Compromisso nº	4.4.90.52/124 4.4.90.52/111	2021NE000620	23/12/2021	R\$ 1.589.500,00
10.102.12.361.52 07.102786	202102861-4 PAR/FNDE e Recursos da Contrapartida da PMJP/SEDEC.				(um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JJ-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais regeer-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, 23 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por CICERO DE LUCENA
FILHO:14248832453
Dados: 2022.03.08 13:04:28 -03'00'

CICERO DE LUCENA FILHO:14248832453

Cícero De Lucena Filho
Prefeito do Município de João Pessoa

FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO:03324881790
Digitally signed by FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO:03324881790
Data: 2022.03.17 16:03:44 -03'00'

ADRIANA
CECCONELLO:60849908000

Digitally signed by ADRIANA
CECCONELLO:60849908000
Date: 2022.03.17 16:17:43 -03'00'

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 06.020.318/0001-10

TESTEMUNHAS:

Nome: GAMA AMANDA LOPES DA VIMPKI
RG: 007D0847C716A
882

Nome:
RG:

Eduardo Luiz Faria Azeite
Presidente da USL

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declara-se, com base no Decreto Desapropriatório nº 9.869/2021 (publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa de 01 de dezembro de 2021) a URGÊNCIA das desapropriações das 07 (sete) áreas georreferenciadas pelos pontos descritos nos incisos I à VII do art. 1º do referido decreto.

A desapropriação em questão tem como escopo viabilizar a execução de infraestrutura viária para melhorar o acesso às praias de Barra de Gramame e Praia do Sol, com duplicação das vias existentes.

Os recursos financeiros na ordem de R\$ 29.306.924,58 já estão devidamente assegurados com os respectivos projetos em fase final de análise e aprovação pela CAIXA/GIGOV, para posterior emissão do LAE (Laudo de Análise de Engenharia).

Ocorre que o término da vigência da cláusula suspensiva, referente ao Contrato de Repasse 909107/2020/MTUR/CAIXA, conforme REUNI em 24/10/2022, está prevista para 30/11/2022, razão pela qual se justifica a urgência da referida solicitação.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL e CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B437-263D-15CB-4833>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B437-263D-15CB-4833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 27/10/2022 17:15:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/10/2022 11:01:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B437-263D-15CB-4833>

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2022

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em conformidade com a Lei nº 11.900, de 11 de fevereiro de 2010 e alterações, e, com a Lei nº 14.118, de janeiro de 2021, torna pública a retificação do Edital 001/2022 que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato 2022/2024.

ONDE SE LÊ:

3.3. O processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, deverá ser feito em assembleias dos respectivos fóruns, com a presença de, no mínimo, 15 pessoas, e encaminhado o seu resultado com os nomes escolhidos de titular e de suplente à Funjope, até as 23h59min do dia 31 de outubro de 2022, através de protocolo na plataforma 1DOC no link:

<<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>>.

LEIA-SE:

3.3. O processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, deverá ser feito em assembleias dos respectivos fóruns, com a presença de, no mínimo, 15 pessoas, e encaminhado o seu resultado com os nomes escolhidos de titular e de suplente à Funjope, até as 23h59min do dia 11 de novembro de 2022, através de protocolo na plataforma 1DOC no link:

<<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>>.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de outubro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FDD-4DB6-01AC-6133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/10/2022 10:56:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FDD-4DB6-01AC-6133>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FDD-4DB6-01AC-6133>



SEAD

EXPEDIENTE Nº 187/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/104.648	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	17.045-3	SEREM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2022/101.885	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	61.589-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/103.209	GERALDO VICENTE DA SILVA	79.095-8	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/99.114	GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	80.354-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/111.485	JANILSON AVELINO DA SILVA	68.065-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/ 88.409	JENNIFER DE M. ARAÚJO ANTONICHEN	84.508-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2021/110.003	LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO	32.766-2	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
2022/108.187	MARCONE PEDRO FERREIRA	24.846-1	SEMUSB	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE
2022/37.825	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DOS SANTOS	34.118-5	SEDEC	ABONOS DE PERMANÊNCIA
2022/99.965	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA	30.813-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/92.810	NATAN PEREIRA PEDROZA	103.174-2	SEREM	PROGRESSAO POR TITULAÇÃO
2022/13.739	NYMARIA DEYSE SILVA DOS SANTOS	67.513-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Republicação por incorreção

Em 26 de outubro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 195/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
59.314/2022	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE FARIAS	11.099-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 26 de outubro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 196/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
29.377/2022	LUIZ CARLOS BERTO MENDES	32.619-4	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO (GDP)
39.412/2022	MARIA GORETTI BARBOSA DAMASCENO	24.400-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
49.847/2022	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	-	-	COMPULSORIEDADE DA CONTRIBUIÇÃO

Em 26 de outubro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 197/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/111.219	ADELINA MARIA DUARTE DE FARIAS	66.981-2	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/104.816	ALINE MARIA FREIRE DA ROCHA ALMEIDA	66.568-1	SMS	LICENÇA PARA SERVIÇO
2022/52.252	ALLANA BRUNNA SUCUPIRA DUARTE	-	SEAD	PROVIMENTO DO CARGO
2022/115.703	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	83.961-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/100.512	ARTHUR POMBO ALMEIDA	68.132-7	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/118.451	CAIO CÉSAR FIGUEIREDO RIBEIRO	71.550-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/ 58.932	DIVA HELENA FRAZAO DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2022/97.646	FÁBIO MACENA DE MEDEIROS	90.588-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/113.904	GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/117.142	JOSUALDO DE SOUSA BATISTA	96.887-1	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/43.539	LUÍS HENRIQUE MENDES DE MELO	59.615-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
2022/118.611	LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR	90.596-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/112.759	MARCELA IVONNE FIGUEROA ELGUETA	59.039-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/115.870	MARIA DOLORES JACINTO DA SILVA	67.414-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/116.439	PAULO ROGÉRIO GUEDES RIBEIRO	96.496-4	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/27.762	RODRIGO MACKSSUEL SILVA DE MELO	100.444-3	SEREM	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
2022/107.214	SIMONE DA LUZ DO REGO SOUZA	43.492-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/102.657	TUANNE CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	87.310-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/113.908	VANESCA FREITAS NAZION	87.923-1	PROGEM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 26 de outubro 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A06-49FB-6620-E65A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/10/2022 15:15:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A06-49FB-6620-E65A>

SEPLAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, n° 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), neste ato representada por seu Secretário, NOTIFICA por edital **EVENTUAL PROPRIETÁRIO OU INTERESSADO** da área correspondente à fração do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de João Pessoa com a Localização Cartográfica atual 49.140.2060.0000.0000, situado na Rua Bui Pessoa da Silva, s/n°, Barra de Gramame, João Pessoa/PB, para tomar ciência do Decreto Municipal nº 9.869/2021, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa de 01 de dezembro de 2021, pelo qual foi declarada de utilidade pública a área georeferenciada prevista no inciso III do decreto para fins de desapropriação.

A cópia do decreto, mapas, ficha cadastral e Laudo de Avaliação emitido pela COPAD/SEPLAN, contendo as respectivas descrições, confrontações e valor da oferta, podem ser consultados nos autos dos Processos/Memorandos nºs 62.943/2022 e 124.647/2022, em trâmite na Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Neste sentido, no prazo de até 15 dias (contados da publicação desta notificação), deverá comunicar ao Município se concorda com o laudo de avaliação da área, sendo o silêncio considerado rejeição.

Para envio da resposta formal a esta notificação ou para melhores informações sobre seu conteúdo, segue o endereço da Secretaria Municipal de Planejamento: Rua Diógenes Chianca, n° 1777 (4º andar), Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: 58053-900), podendo ser a resposta emitida eletronicamente (e-mail: gabseplanjp@gmail.com).

A resposta formal a esta notificação deverá vir acompanhada da certidão de registro do cartório de imóveis competente que ateste a propriedade.

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Assinado por: 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C3B-E91D-C95B-EE94>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3B-E91D-C95B-EE94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 27/10/2022 16:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C3B-E91D-C95B-EE94>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, n° 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), neste ato representada por seu Secretário, NOTIFICA por edital **EVENTUAL PROPRIETÁRIO OU INTERESSADO** da área georeferenciada prevista no inciso V do art. 1° do decreto expropriatório, para tomar ciência do Decreto Municipal nº 9.869/2021, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa de 01 de dezembro de 2021, pelo qual foi declarada de utilidade a referida área para fins de desapropriação.

A cópia do decreto, mapas, ficha cadastral e Laudo de Avaliação emitido pela COPAD/SEPLAN, contendo as respectivas descrições, confrontações e valor da oferta, podem ser consultados nos autos dos Processos/Memorandos nºs 62.943/2022 e 124.826/2022, em trâmite na Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Neste sentido, no prazo de até 15 dias (contados da publicação desta notificação), deverá comunicar ao Município se concorda com o laudo de avaliação da área, sendo o silêncio considerado rejeição.

Para envio da resposta formal a esta notificação ou para melhores informações sobre seu conteúdo, segue o endereço da Secretaria Municipal de Planejamento: Rua Diógenes Chianca, n° 1777 (4º andar), Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: 58053-900), podendo ser a resposta emitida eletronicamente (e-mail: gabseplanjp@gmail.com).

A resposta formal a esta notificação deverá vir acompanhada da certidão de registro do cartório de imóveis competente que ateste a propriedade.

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Assinado por: 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64CB-354C-3F36-ECE3>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 64CB-354C-3F36-ECE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 27/10/2022 19:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64CB-354C-3F36-ECE3>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, n° 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), neste ato representado por seu Secretário, NOTIFICA por edital **EVENTUAL PROPRIETÁRIO OU INTERESSADO** das áreas georeferenciadas previstas nos incisos VI e VII do art. 1° do decreto expropriatório, para tomar ciência do Decreto Municipal nº 9.869/2021, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa de 01 de dezembro de 2021, pelo qual foram declaradas de utilidade pública as referidas áreas para fins de desapropriação.

A cópia do decreto, mapas, ficha cadastral e Laudo de Avaliação emitido pela COPAD/SEPLAN, contendo as respectivas descrições, confrontações e valor da oferta, podem ser consultados nos autos dos Processos/Memorandos nºs 62.943/2022 e 124.830/2022, em trâmite na Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Neste sentido, no prazo de até 15 dias (contados da publicação desta notificação), deverá comunicar ao Município se concorda com o laudo de avaliação da área, sendo o silêncio considerado rejeição.

Para envio da resposta formal a esta notificação ou para melhores informações sobre seu conteúdo, segue o endereço da Secretaria Municipal de Planejamento: Rua Diógenes Chianca, n° 1777 (4º andar), Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: 58053-900), podendo ser a resposta emitida eletronicamente (e-mail: gabseplanjp@gmail.com).

A resposta formal a esta notificação deverá vir acompanhada da certidão de registro do cartório de imóveis competente que ateste a propriedade.

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Assinado por: 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64CB-354C-3F36-ECE3>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4549-886E-A07A-6EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 27/10/2022 19:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4549-886E-A07A-6EA0>

SEINFRA

PORTARIANº 102/2022/SEINFRA

João Pessoa, 27 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar João Osiel de Moura, matrícula nº 95.337-7, para exercer o cargo de fiscal dos Contrato 07.032/2020, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

II- Essa portaria retroage seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIANº 103/2022/SEINFRA

João Pessoa, 27 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar João Osiel de Moura, matrícula nº 95.337-7, para exercer o cargo de fiscal dos Contrato 07.033/2020, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

II- Essa portaria retroage seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A9E-D549-614C-7DA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/10/2022 15:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9A9E-D549-614C-7DA7>

SEDHUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA

RESOLUÇÃO Nº 045/2022 – CMDI-JP

Dispõe sobre as Comissões Técnicas
Permanentes, do Conselho Municipal dos
direitos do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA –
CMDI/JP, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelas Leis
Municipais nº 12.303, de 12 de janeiro de 2012 e nº 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º – Regularizar as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso, Cadastro, Registro e Documentação, Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso-FMI, que será composta pelos seguintes membros:

➤ Comissão de Cadastro, Registro e Documentação:

Adma de Oliveira Mamud – representante do FECOMERCIO/ SESC;

Irene Delgado de Araújo – representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Fabiana Souza Uchôa Oliveira – representante da Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC;

Lurgania Saraiva da Silva – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso:

Lenilde Dias Ramalho – representante da Faculdade Santa Emília de Rodat;

Angélica Maria Moreira da Costa Morais – representante da ARC;

Maria do Rosário dos Reis Silva – representante do Lar da Providência Carneiro da cunha;

Adriana Lira Rufino de Lucena – representante da Faculdade FACENE/FAMENE;

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9A9E-D549-614C-7DA7> e informe o código 9A9E-D549-614C-7DA7



Assinado por 1 pessoa: IRENE DELGADO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2D8A-A52A-F08A-FAE0> e informe o código 2D8A-A52A-F08A-FAE0



Assinado por 1 pessoa: IRENE DELGADO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2D8A-A52A-F08A-FAE0> e informe o código 2D8A-A52A-F08A-FAE0



Marcos Cabral dos Anjos – representante da UFPB;
 Francisco Fabrício Firmino de Oliveira – representante da SBGG;
 Josevânia Maria – representante do CRP.

➤ **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do FMI:**

Irene Delgado de Araújo – representante da Secretaria Municipal de Saúde SMS;

Rodrigo Facundes de Figueiredo Trigueiro –representante da Secretaria Municipal de Urbanização – SEDURB;

Bruna Keilla Moura Raposo de Melo – representante da Secretaria Municipal de Urbanização – SEDURB;

Ana Paula de Lima Teixeira – representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irene Delgado de Araújo
 Presidente do CMDI/JP

RESOLUÇÃO Nº 046/2022 – CMDI-JP

Dispõe sobre a Comissão Técnica Temporárias, do Conselho Municipal dos direitos do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA – CMDI/JP, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 12.303, de 12 de janeiro de 2012 e nº 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º – Regulamentar a Comissão Técnica temporária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para avaliação e alterações do Regimento Interno do CMDI/JP que será composta pelos seguintes membros:

Irene Delgado de Araújo – representante da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Maria do Rosário dos Reis Silva – representante da ILPI Lar da Providência Carneiro da Cunha;

Andréa Patrícia Teotônio Lira – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;

Francisco Fabrício Firmino de Oliveira – representante da SBGG;

Fabiana Souza Uchôa Oliveira – representante da Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irene Delgado de Araújo
 Presidente do CMDI/JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D6A-A52A-F08A-FAEO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 27/10/2022 11:59:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D6A-A52A-F08A-FAEO>

IPM

PORTARIA Nº 062/2022.

Designa **FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2022** do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP):

A **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP)**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 67, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal do contrato nº 008/2022 o servidor abaixo que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo em referência, firmado com **PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.437.311/0001-12**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação mensal de serviços de locação de veículo administrativo hatch 1.0:

I – Leandro Fábio Bastos Dos Santos: 60.137-3.

Art. 2º. São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente à documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2022.



CAROLINE FERREIRA AGRA
 Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: IRENE DELGADO DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D6A-A52A-F08A-FAEO e informe o código 2D6A-A52A-F08A-FAEO



Assinado por: 1 pessoa: IRENE DELGADO DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D6A-A52A-F08A-FAEO e informe o código 2D6A-A52A-F08A-FAEO



Expediente nº 019/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
83.112/2022	VÊNIA MEIRA MARTINS	09.673-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
19.499/2021	SELMA CRISTINE FONTES MENDES	84.540-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
96.108/2022	ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS MOTA	15843-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
86.622/2022	MARIA MARCIA ARAÚJO GOMES DA FONSECA	93.230-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
83.112/2022	VÊNIA MEIRA MARTINS	09.673-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
96.544/2022	ZIL JOHN NUNES DA SILVA	35.932-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
99.793/2022	MARIA CELIA DE ANDRADE MACEDO	20.389-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
3.173/2022	SUELY MARIA DE MEDEIROS	84.571-3	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
99.494/2022	SEVERINO BRÁZ HENRIQUE DE ARAÚJO	14.370-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO PARCIAL
81.742/2022	AMÉLIA FERREIRA CIRILO F. DA SILVEIRA	04.055-3	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO
72.585/2022	SEVERINA CLEMENTE PONTES	14.215-8	PAGAMENTO RETROATIVO A TÍTULO DE SALÁRIO FAMILIA	INDEFERIDO
98.152/2022	MARIA GERMANA RANGEL GOMES PEREIRA	08.235-0	REVISÃO DA GAP E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIMENTO PARCIAL
73.991/2022	SEVERINA MARIA DA SILVA	18.221-4	AUXILIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO

João Pessoa, 26 de outubro de 2022



Caroline Ferreira Agra
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-776/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria n.º 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE n.º 09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.

Processo: 2021/049691

Modalidade: P. E. N.º 04-026/2021 ARP n.º 155/2021.

Signatários: Secretário, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.

Vigência: 22/10/2022 a 21/10/2023.

Valor Total: R\$ 6.716,82 (seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 21/10/2022

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-823/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Eireli.

Processo: 2021/034067

Modalidade: P.E. n.º 04-027/2021.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, representante legal da empresa Paraíba Turismo Eireli.

Vigência: 27/10/2022 Até 26/10/2023

Valor Total:

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
8,825750%	Unitário = R\$ 12.000,00	Unitário = R\$ 13.059,09
	Mensal = R\$ 24.000,00	Mensal = R\$ 26.118,18
	Annual = R\$ 288.000,00	Annual = R\$ 313.418,16

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 26/10/2022

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E0EF-932B-F855-1F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/10/2022 17:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/10/2022 17:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0EF-932B-F855-1F44>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0EF-932B-F855-1F44> e informe o código E0EF-932B-F855-1F44

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0EF-932B-F855-1F44> e informe o código E0EF-932B-F855-1F44

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 04.072/2021 Processo Administrativo n.º 2021/037546. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 04.072/2021, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 105/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 04.072/2021; Empresa Vencedora: **TECBOL LTDA - CNPJ: 27.183.604/0001-77, Fone/Fax: (32)3371-7254 (32)98819-9583, Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO, Nº 33, A, Centro, SANTA CRUZ DE MINAS-MG, 36328-000, Email: financeirotecbol@gmail.com** Valor Total dos itens: **902.343,18 (NOVECIENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8715-B56D-06DB-B939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/10/2022 07:33:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8715-B56D-06DB-B939>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.062/2022 Processo Administrativo n.º 3.851/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFE-BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.062/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 111/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.062/2022; Empresa Vencedora: **PADARIA PONTES LTDA - CNPJ: 05.672.519/0001-30, Fone/Fax: (83)8702-8074 (83)98702-8074, Endereço: Avenida Cruz das Armas, nº 1319, João Pessoa - PB, 58085-000, Email: padariapontes@hotmail.com** Valor Total dos itens: **4.492.853,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 091F-C656-06A3-F03D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/10/2022 07:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/091F-C656-06A3-F03D>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.007/2021
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.028/2021 – Execução dos serviços de manutenção, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, com construção de reservatório nas escolas municipais de ensino fundamental (EMEF): **Ernani Sátiro, Cônego Matias Freire, Zulmira de Novais e José Eugênio em João Pessoa/PB – Iote 01.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Construtora Econ Emp. e Construções Ltda..
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 115.440,86.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: **Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Epiácio Alves de Almeida/ Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.**

João Pessoa, 21 de outubro de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO Nº.514/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 AO CONTRATO Nº. 10.955/2018 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR) PARA ATENDER AO SAMU, UPA OCEANIA, UPA VALENTINA E UPA CRUZ DAS ARMAS E BANCÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.111/2018.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA e OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **16 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FB7-A02C-DA01-DBE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/09/2022 11:15:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB7-A02C-DA01-DBE0>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8715-B56D-06DB-B939>



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/091F-C656-06A3-F03D>



Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FB7-A02C-DA01-DBE0>



EXTRATO Nº. 531/2022
PROCESSO N 16.050/2022
CHAVE CGM: 9PGU-M2TE-0GFP-AE52

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSSES** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.034/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.812/2022	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).	12 de SETEMBRO de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8119-5756-A182-2087



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8119-5756-A182-2087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/09/2022 16:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8119-5756-A182-2087>

EXTRATO Nº. 547/2022
PROCESSO Nº 101.269/2022
CHAVE CGM: 5JXY-2Y44-BIUH-AZ10

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.062/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8119-5756-A182-2087

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.820/2022	ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP	R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).	13 de setembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB90-4298-F420-9402

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/09/2022 15:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB90-4298-F420-9402>

EXTRATO Nº. 601/2022
PROCESSO Nº 17.650/2022
CHAVE CGM: 50L6-XBMA-B6W3-GZTC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.099/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.855/2022	GENESYS COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).	11 de outubro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 618F-A837-1465-98FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/09/2022 09:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/618F-A837-1465-98FD>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/618F-A837-1465-98FD

EXTRATO Nº. 650/2022

Processo Administrativo nº. 25.864/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº.(s) 36000.3772792/02-100; Nº. 36000.3772462/02-100; Nº. 36000.3772582/02-100, Nº. 36000.3772752/02-100 Nº. 36000.3822462/02-100 E Nº. 36000.3772632/02-100 - PORTARIA Nº 1.386, DE 29 DE JUNHO DE 2021 AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSIDIAR INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DO HOSPITAL SÃO VICENTE - REFORMA PARA 10 NOVOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MELHORES ADEQUAÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURAIS com vigência de 15 meses, conforme plano de aplicação do Plano de Trabalho, a ocorrer no exercício de 2022 e 2023, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- Fonte de Recursos: 1600- SUS
1500- ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DESPESA: 33.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
009/2022	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)	27 DE SETEMBRO DE 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde do João Pessoa/PB
Matrícula 68.128-4
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.072/2022
CHAVE GGM: IADO-D0DD-8WVB-V5XR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.824/2022.

Data da sessão: 16/11/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/> / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital
DE por DALPES SILVEIRA DE
SOUZA:0372503 SOUZA03725035431
13.524-0300
Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: SXZV-8KB4-O3VM-E631

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.025/2022 PROCESSO ADM. Nº. 17.732/2022
CHAVE LICITAÇÕES-EN Nº 970823

OBJETO: Aquisição de equipamento de ar-condicionado novo, para atender às demandas das Unidades de Ensino e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 31/10/2022, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 11/11/2022, às 08h30 e a disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 31 de outubro de 2022.

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

Daiane Roberta Souza Marinho
Pregoeira Oficial da CSL/ SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17EA-F004-CEA8-EA51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DAIANE ROBERTA (CPF 926.XXX.XXX-91) em 27/10/2022 17:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17EA-F004-CEA8-EA51>

Licitação Pública Nacional nº 82003/2022

Chave CGM YSCG-AZKB-YIU-6X7M

Aviso de Suspensão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO ANTIGO LIXÃO DO ROGER E DESASSOREAMENTO NO RIO JAGUARIBE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, considerando a decisão da Coordenação Executiva e das Coordenações de Aspectos Ambientais e Sociais do Programa João Pessoa Sustentável, resolve SUSPENDER "Sine Die", o certame de Licitação Pública Nacional nº 82003/2022. Ressaltamos ainda que a Comissão publicará novo aviso na imprensa oficial, no Portal da Transparência da PMJP (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=6992>), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A0-DC33-0A84-73E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 27/10/2022 11:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61A0-DC33-0A84-73E3>

Assinado por 1 pessoa: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61A0-DC33-0A84-73E3> e informe o código 61A0-DC33-0A84-73E3

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06-220/2022**

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 06-220/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 06-220/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.464499** – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- **13.301.10.122.5005.464511** – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- **13.301.10.305.5033.464500** - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- **13.301.10.302.5005.464278** – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- **13.301.10.122.5001.462603** - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIO

- ✓ ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II “d” c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6998-BE07-CD93-2241> e informe o código 6998-BE07-CD93-2241



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6998-BE07-CD93-2241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/10/2022 14:05:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6998-BE07-CD93-2241>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.871/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 10.871/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.871/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.464278** – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

🔗 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

- ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 26/10/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 423D-0B60-5D8F-EFEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR** (CPF 018.XXX.XXX-42) em 26/10/2022 19:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/10/2022 14:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/423D-0B60-5D8F-EFEE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.559/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.387/2022
[CHAVE CGM: 1Y9D-5OX1-ZHLP-EQLZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista HERLAYNE CRISTINI representado pela pessoa jurídica RAYAN LINS CORDEIRO – CNPJ Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA HERMAYNE CRISTINI PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, DAS 09H ÀS 11H00, NO ENCERRAMENTO DO MÊS OUTUBRO ROSA, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, BAIRRO AGUA FRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/423D-0B60-5D8F-EFEE> e informe o código 423D-0B60-5D8F-EFEE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 500D-2D2E-2CA2-29A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2022 17:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/500D-2D2E-2CA2-29A7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.560/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.431/2022
[CHAVE CGM: 23MJ-EVWX-H4AX-UJ9Z]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS (DANNY EVANS), CPF: 058.531.264-82, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DANNY EVANS (CORTEJO DE PERSONAGEM FANTASIADOS) PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 16H, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BAIRRO COLINA DO SUL, NA RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, Nº 660, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB65-51C2-F685-78A2> e informe o código DB65-51C2-F685-78A2VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DB65-51C2-F685-78A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/10/2022 12:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB65-51C2-F685-78A2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.562/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.090/2022
[CHAVE CGM: 6BE4-EU25-DR5P-XC2P]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista LUIZ EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463 (PALHAÇO BAMBAM), CNPJ: 33.622.138/0001-81 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUIZ BAMBAM PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2022, NO FESTIVAL MULTICULTURAL, NO CENTRO CULTURAL PIOLIN, BAIRRO DO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 72FE-DF13-4AA3-8BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/10/2022 15:46:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72FE-DF13-4AA3-8BDF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.563/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.034/2022
[CHAVE CGM: V9QG-QRG3-2FEX-CSLO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MARIA SEM VERGONHA representado pela pessoa jurídica PEDRO HENRIQUE MACHADO FREIRE 00751589497 - CNPJ Nº 46.213.182/0001-80, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARIA SEM VERGONHA PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, DAS 15H ÀS 17H, NO ENCERRAMENTO DO MÊS OUTUBRO ROSA, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, BAIRRO AGUA FRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72FE-DF13-4AA3-8BDF> e informe o código 72FE-DF13-4AA3-8BDFAssinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72FE-DF13-4AA3-8BDF> e informe o código 72FE-DF13-4AA3-8BDF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3F9F-4D98-E5F5-3350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/10/2022 10:55:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F9F-4D98-E5F5-3350>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.564/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.146/2022
[CHAVE CGM: WM4C-60E5-KA8V-TLXK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo IMAGINART FESTA E FANTASIAS, através da pessoa jurídica FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO, CNPJ: 08.156.558/0001-72 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO IMAGINART FESTA E FANTASIAS PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 16H, NA FESTA DAS CRIANÇAS, NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B0E6-8195-1941-482A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/10/2022 11:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B0E6-8195-1941-482A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.561/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.796/2022
[CHAVE CGM: I3Y7-5CU6-SIBJ-5ZDF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ANDRADE 03163930450 (DJ DANY ANDRADE), CNPJ: 30.333.859/0001-83 pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ DANY ANDRADE PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 13H ÀS 14H, NO FESTIVAL MULTICULTURAL, NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN, BAIRRO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2DAB-96E0-87AC-30B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/10/2022 15:49:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DAB-96E0-87AC-30B3>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-071/2021 - ARP Nº 017/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2021/058540

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde - FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-220/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

pelo Secretário Executivo Municipal de Saúde - SMS, o **SR. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 048.620.864-89, residente e domiciliado em João Pessoa/PB

LEIA-SE:

pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS, o **SR. LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 048.620.864-89, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 27 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E0EF-932B-F855-1F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/10/2022 17:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/10/2022 17:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0EF-932B-F855-1F44>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.039/2022
CHAVE GGM: UCTZ-U5PY-8BYL-LOKL

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 1.669/2022, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 30.712.427/0001-83, nos itens/valor total: 01 (R\$ 9.018,45) e 09 (R\$ 11.119,57), totalizando: R\$ 20.138,02 (vinte mil cento e trinta e oito reais e dois centavos); ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – CNPJ nº 24.658.170/0001-26, nos itens/valor total: 14 (R\$ 7.257,60); 16 (R\$ 5.775,90); 19 (R\$ 3.878,40); e 20 (R\$ 6.480,00), totalizando: R\$ 23.391,90 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos); BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 07.227.808/0001-55, nos itens/valor total: 17 (R\$ 22.387,20); 33 (R\$ 108.018,19); 34 (R\$ 5.683,37); e 44 (R\$ 45.009,16), totalizando: R\$ 181.097,92 (cento e oitenta e um mil noventa e sete reais e noventa e dois centavos); LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.112.177/0001-08, nos itens/valor total: 07 (R\$ 330.248,00); 08 (R\$ 17.384,00); 35 (R\$ 428.307,50); 36 (R\$ 22.542,50); 42 (R\$ 297.302,40); e 43 (R\$ 15.649,20), totalizando: R\$ 1.111.433,60 (um milhão cento e onze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ nº 31.202.451/0001-35, nos itens/valor total: 22 (R\$ 2.080,00); 30 (R\$ 16.178,40); 31 (R\$ 78.802,50); e 32 (R\$ 4.147,50), totalizando: R\$ 101.208,40 (cento e um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ nº 07.631.411/0001-24, nos itens/valor total: 12 (R\$ 192.665,20); 13 (R\$ 10.137,10); 25 (R\$ 3.867,39); 27 (R\$ 14.580,00); 28 (R\$ 94.267,80); 29 (R\$ 4.957,20); 40 (R\$ 101.692,80); e 41 (R\$ 5.346,00), totalizando: R\$ 427.513,49 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos); PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 45.567.366/0001-85, no item 24 pelo valor total de R\$ 46.927,80 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 05.449.553/0001-40, nos itens/valor total: 10 (R\$ 83.863,44) e 15 (R\$ 78.803,20), totalizando: R\$ 162.666,64 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 18 (R\$ 63.408,00) e 21 (R\$ 39.952,25), totalizando: R\$ 103.360,25 (cento e três mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.177.738,02 (dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Os itens 38 e 39 foram CANCELADOS. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 23, 26 e 37 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E360-BD10-4A98-597F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/10/2022 21:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E360-BD10-4A98-597F>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº Memorando (interno) 101.499/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.014/2022
Art. 24, I ou II, Lei nº 8.666/93 c/c Dec. Federal nº 9.412/18

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para Serviços de Conclusão das Estações Elevatórias I e II, Emissário de Gravidade, Emissário de Recalque, Rede Coletora de Esgoto na Comunidade Guaiba, Localizada no Bairro Funcionários I e Implantação em Paralelepípedo e Drenagem de Vias Urbanas nas Comunidades, Novo Horizonte I (02) ruas, Novo Horizonte II (05) ruas, Rangel (01) rua e Guaiba (01) rua – João Pessoa-PB, de acordo com o Termo de Referência acostado ao processo de Dispensa de Licitação.

Considerando a previsão orçamentária par execução dos serviços;**Considerando** os demais documentos apenso aos autos;**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação em tela, ratificando a justificativa da contratação, e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, em favor da empresa **Sancool Saneamento, Construção e Comércio LTDA**, CNPJ Nº **09.267.923/0001-89**, pela proposta mais vantajosa **R\$ 755.220,96** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), com fulcro no Artigo **Art. 24, I e II** da Lei 8.666/93.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Portal <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, e Tribunal de contas do Estado da Paraíba, ficando disponível aos interessados.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

Eng. Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de
Infraestrutura/PMJP.Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09B9-FA54-263F-6248> e informe o código 09B9-FA54-263F-6248VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 09B9-FA54-263F-6248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/10/2022 11:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09B9-FA54-263F-6248>